

PORTARIA Nº 1201, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.051407/2010-14,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica PAULÍNIA PERÍCIAS E VISTORIAS LTDA, CNPJ – 10.841.190/0001-23, situada no Município de Paulínia – SP, na Av. Paulista, 427 – Bela Vista, CEP 13.140-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Paulínia e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Conchal, Engenheiro Coelho, Holambra, Iracemápolis e Santo Antônio de Posse no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA